

Chega de culpa: consumo moderado de chocolate faz bem à saúde

Apesar das discussões em torno de suas propriedades, o chocolate se tornou um alimento popular no mundo inteiro. Oito entre dez admiradores de guloseimas e sobremesas são apaixonados por essa “doce tentação”. E se você é daqueles que não consegue controlar o impulso, mas depois fica com sentimento de culpa, pode relaxar. Comer chocolate faz bem à saúde, desde que o consumo seja moderado, por ser um alimento rico em lipídios e de alto teor calórico. O chocolate produz sensações de prazer e bem-estar. É um alimento rico em carboidratos e excelente fonte de energia que contribui para transformar o colesterol ruim em HDL (colesterol bom).

O cacau, além de boa fonte de ferro, contém flavonoides, que ajudam a combater a oxidação da circulação sanguínea, melhorando a saúde das artérias e do coração. Além disso, a teobromina e a tiramina, também presentes no alimento, são responsáveis por estimular os neurônios. “A preocupação com a saúde deve ser constante e o bom-senso deve prevalecer sempre. Pelo fato de o chocolate ser muito calórico, tem que haver uma preocupação com a queima do excedente de energia, para que não seja depositado no organismo em forma de gordura”, alerta o médico Maximo Asinelli.

“O hábito de consumir o chocolate amargo é muito bom, pois preserva as qualidades e elimina o açúcar”, completa o Dr. Asinelli. Também de forma efetiva, o consumo de chocolate ajuda na redução dos sintomas da síndrome de tensão pré-menstrual, e libera endorfinas que podem estimular o apetite sexual e causar sensações de bem-estar, além de ser um alimento rico em vitaminas, minerais, magnésio e ácido oléico.

Mesmo classificado como um alimento altamente calórico, o chocolate não é o vilão das dietas, desde que ingerido de forma moderada. O chocolate que faz mal à saúde

é aquele que, em vez de manteiga de cacau, tem gordura vegetal hidrogenada. Nos rótulos das embalagens pode ser encontrada a composição de cada produto.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº165 - 18 de Outubro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br



EXPEDIENTE

Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

ATENÇÃO PAIS: CADASTRO ÚNICO INFORMA

As famílias com filhos nas escolas municipais de Rolândia devem entregar a declaração do Cadastro Único para fazer matrícula e re-matricula escolar.

O documento pode ser retirado em na Escola do Trabalho (sala 01), na Rua Arthur Thomas, 1.042 (centro), no CRAS São Fernando (antiga Escola Oficina) e no CRAS Novo Horizonte, na Rua das Orquídeas, 210. Para fazer o Cadastro Único no caso das crianças é necessário a certidão de nascimento, já no caso dos adultos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e xérox do último holerite. Mais informações com coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia pelo telefone (43) 3906 -1139

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

<p>DECRETO Nº. 2.174/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora Leila Maria Torres, portadora do RG nº. 2.639.795-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 899.783.749-49, com o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC01, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Fica NOMEADA a Senhora Leila Maria Torres, portador do RG nº. 2.639.795-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 899.783.749-49, com o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, Símbolo CC03, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 19 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
--

<p>DECRETO Nº. 2.176/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADO o Senhor Adauto Kamimura, portador do RG nº. 132.388-9 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 238.403.829-04, com o Cargo em Comissão de Secretário de Fazenda, Símbolo CC01, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Fica NOMEADO o Senhor Adauto Kamimura, portador do RG nº. 132.388-9 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 238.403.829-04, com o Cargo em Comissão de Secretário da Administração, Símbolo CC01, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 19 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
--

<p>DECRETO Nº. 2.177/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADO o Senhor Mark Sandro Sorpreso de Almeida, portador do RG nº. 6201460-1 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 020.192.589-35, com o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC01, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Fica NOMEADO o Senhor Mark Sandro Sorpreso de Almeida, portador do RG nº. 6201460-1 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 020.192.589-35, com o Cargo em Comissão de Secretário de Fazenda, Símbolo CC01, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 19 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
--

<p>DECRETO Nº. 2.178/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Tatiana Mary Junges, portadora do RG nº. 914.778-19 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 047.177.849-44, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - CC04, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>

<p>DECRETO Nº. 2.179/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Viviane Marques Barbara, portadora do RG nº. 706.435-37 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 031.531.139-80, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - CC04, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>

<p>DECRETO Nº. 2.180/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADO o Senhor, Joao Antonio Bolotario, portador do RG nº. 10.873-85 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 188.845.639-68, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - CC05, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align: right;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
--

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

Cerveja engorda, mas não causa a famosa barriga, diz estudo

O resultado mostrou que os grandes bebedores (aqueles com média de duas canecas por dia) ganham peso sim, mas não obrigatoriamente em volta da cintura.

O verão está chegando e com ele as famosas reuniões entre amigos no final de semana regada a cerveja e churrasco. Para muitos que achavam que a culpa de ter uma barriga avantajada era da cerveja, a partir de agora, não pode mais culpar a loira gelada pela forma circular de seu abdômen. Estudiosos alemães do Instituto de Nutrição Humana Potsdam-Rehbrücke e da Universidade de Ciências Aplicadas Fulda, em parceria com a Universidade de Gothenburg na Suécia, investigaram cerca de 20.000 pessoas por oito anos e verificaram seus hábitos etílicos e obviamente a medida de suas barrigas.

O resultado mostrou que os grandes bebedores (aqueles com média de duas canecas por dia) ganham peso sim, mas não obrigatoriamente em volta da cintura. Ou seja, o padrão de acúmulo de gordura em determinada região do corpo é mais ligado a fatores genéticos do que a ingestão da bebida. O estudo mostrou que no período estudado, tanto homens bebedores de cerveja, quanto aqueles que não consumiam a loira, ganharam massa gordurosa na cintura.

“ Não bebo e tenho uma barriguinha. Tenho vários amigos que não dispensam uma loira gelada no final de semana e são magros. Eu acredito que a gordura nesse local está mais relacionado ao tipo de alimento que as pessoas comem e não necessariamente ao excesso da cerveja, contribui, mas a culpa não é só dela”, disse o Araponguense Cleber Nascimento.

No caso das mulheres, as apreciadoras de cerveja tiveram um crescimento mais acentuado nos quadris do que na barriga em si.

Já para Marcos, a culpa de ter uma barriga saliente é da cerveja. “ A única coisa que gosto de fazer é tomar uma cerveja no final de semana. Eu me alimento pouco durante a semana e acho que o que como não fez aumentar a minha barriga. Tenho certeza que foi a loira gelada que fez com que ela ficasse assim”, comentou Marcos.

Obviamente que os médicos já alertaram que isso não libera o consumo exagerado da bebida, pelo contrário, quem quer perder peso deve cortar o álcool. Só lembrando que a cerveja tem poucas calorias (200 em um copo versus 400 na mesma quantidade de vinho), mas dificilmente uma pessoa se contenta com uma caneca somente. Tudo isso aliado ao salgadinho, batata frita, porção de tremoço e de pastéis variados na mesa do bar, seguramente vão fazer que sua silhueta ganhe novas formas.

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2007
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007
Aditivo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 73.668.154/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, 107, Rolândia -PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor BELMIRO SABER FILHO , portador do RG 381.003-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob Nº 005.906.739-04, residente na Avenida Higienópolis, 1540, apto. 1101, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente Aditivo de Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: <p>CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica aditado o objeto do contrato, visando à inclusão de um ponto de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, localizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) situado na Avenida Castro Alves, n 1270.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA- Face a presente alteração, o valor total contratual passa a ser de R\$ 138.616,50 (cento e trinta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) e o valor do presente aditivo de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída na cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:</p> <p>Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 0902.1030100092.042000 Manutenção das unidades básica de saúde 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA</p> <p>CLÁUSULA QUARTA-</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2010.</p> <p style="text-align:center">MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE</p> <p style="text-align:center">SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATADA</p> <p style="text-align:center">TESTEMUNHAS:</p> <p>Nome: Leila Maria Torres Nome: Tânia Maria Aroceno RG n. 1.639.795-4 SSP/PR RG n. 4.269.491-6–SSP-PR</p> <p>Obs: *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO</p>

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2007
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007
Aditivo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 73.668.154/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, 107, Rolândia -PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor BELMIRO SABER FILHO , portador do RG 381.003-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob Nº 005.906.739-04, residente na Avenida Higienópolis, 1540, apto. 1101, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente Aditivo de Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: <p>CLÁUSULA PRIMEIRA-</p> <p>Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, em mais 12 (doze) meses, para o prazo de execução, com início em 01/09/2010 e término em 01/09/2011; e mais 12 (doze) meses para o prazo de vigência, com início em 13/03/2011 e término em 13/03/2012.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA- Em face da presente alteração, nos prazo de vigência e de execução, valor do presente aditivo é de R\$ 46.872,00, e valor total contratual passa a ser de R\$ 185.488,50 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída na cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:</p> <p>Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade.....02 Fundo Municipal de Saúde 0902.1030100092.042000 Manutenção das unidades básica de saúde 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA</p> <p>CLÁUSULA QUARTA-</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2010.</p> <p style="text-align:center">MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE</p> <p style="text-align:center">SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDACONTRATADA</p> <p style="text-align:center">TESTEMUNHAS:</p> <p>Nome: Leila Maria Torres Nome: Tânia Maria Aroceno RG n. 1.639.795-4 SSP/PR RG n. 4.269.491-6–SSP-PR</p>

Dia do Professor

Jamais poderia deixar de expressar algumas palavras de afeto, carinho e reconhecimento a esta efeméride –Dia do Professor-, que possui elevado valor para a Educação e a nossa sociedade. Professor, tu és a mola propulsora do progresso , herói anônimo que sabe valorizar o ser humano, sabe formar os cidadãos do amanhã, pois “ um país se faz com homens e livros“, enfim, exemplo de vida para a sociedade.

Dia 15 de outubro, comemora o Dia do Professor, cuja data faz lembrar a figura do professor , cuja missão representa o verdadeiro sacerdócio em sua caminhada na busca do saber,que se dedica e se realiza inteiramente no altruísmo do seu trabalho de educar, bastando tão somente para si o trabalho educacional. Em nossas escolas ainda desfilam seres impulsionados pelo sonho de uma sociedade melhor e mais justa, onde o mestre em cujas mãos sábias forjam e se esculpi caracteres culturais e moldam os nossos jovens para o futuro.

É de suma importância nunca esquecer o objetivo fundamental da profissão do professor ,cuja profissão está alicerçada nos princípios básicos da educação para as nossas crianças e adolescentes,ena participação direta na formação de sua personalidade e desenvolvimento de suas potencialidades voltadas para a dignificação do homem, da valorização dos princípios éticos , morais e religiosos Com entusiasmo temos que enaltecer o trabalhador da educação , que tem em seu material didático a libertação e a promoção do homem expresso no conhecimento, bem como traduz com sua voz rouca e cansada, as margens de um mundo possível, embora distante. Por isso quando se fala em conquistas e avanços do mundo moderno, não se pode omitir a participação digna e honrosa do mestre, esta figura extraordinária , dinâmica e competente, cuja sociedade ainda está em falta no que tange a valorização e reconhecimento do professor. Registro neste instante a gratidão aos bravos mestres, confie no DEUS que está dentro de você e jamais irá abandoná-lo, onde a construção de uma nova sociedade passa pelas tuas mãos que irá apontar os caminhos de transformação do novo homem que o mundo tanto precisa.

Parabéns Professor !!!
Eduardo Zanin / professor aposentado

DECRETO Nº. 2.181/2010 - RH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica EXONERADA a Senhora, Marlene da Silva Cruz , portadora do RG nº. 424.407-95 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 999.865.829-20 , do Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - CC05 , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.182/2010 - RH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica EXONERADA a Senhora, Ana Paula Paulino , portadora do RG nº. 958.390-70 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 064.848.269-35 , do Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - CC06 , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.183/2010 - RH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica EXONERADA a Senhora, Viviane Alves da Silva , portadora do RG nº. 414.077-43 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 946.091.609-00 , do Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - CC07 , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

FIDELIZE SEU CLIENTE E TENHA MAIS LUCROS

O Ponto de Atendimento SEBRAE de Rolândia realiza de 18 a 21 de outubro, um curso de fidelização de cliente e aumento de lucro. As aulas que serão ministradas por Sheila Alves (Consultora e Instrutora do SEBRAE PR), vão acontecer das 19 às 22 horas. O investimento é de R\$ 95,00 para não associados e R\$ 80,00 para associados da ACIR. Mais informações na Avenida Expedicionários, 342, sala 01 ou pelos telefones (43) 3256 8671 e (43) 3256 3566.

- Ave que empresta seu nome a uma rua localizada na Vila São João de nossa cidade.

Maçarico sempre encontrado longe da água, nos campos limpos. Características físicas marcantes, a pequena cabeça e bico minúsculo em um pescoço muito fino.

Os olhos, grandes e negros, chamam a atenção. O corpo é volumoso, em relação ao resto da ave, ficando sobre pernas finas e amareladas. A cauda é relativamente comprida e completa o conjunto, o qual é gracioso, apesar da desproporção entre as partes. Alimenta-se de insetos e invertebrados, nitidamente preferindo os campos com capins baixos ou áreas recém queimadas e rebrotando.

Embora seja outro migrante do Hemisfério Norte, chegando em setembro, pode ser que use o Pantanal só como área de passagem. Com a subida das águas e inundação dos campos pantaneiros, diminuem os locais para invernoada. Volta para a América do Norte a partir de março, em direção a seus locais de reprodução nos campos da região leste do Canadá. Suas migrações não chegam tão ao norte como os outros maçaricos da reserva. Está presente em área marginais dos alagados da região central da reserva.

Não é observado com frequência, mas, geralmente, está em bandos de uma ou duas dezenas de indivíduos. Os registros estão limitados ao mês de outubro. **Curiosidade:** *Quando assustado, levanta vôo em silêncio e reune-se às outras batuíras, circulando a área a grande altura.*

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço
www.rolandia.pr.gov.br

<p>DECRETO Nº. 2.184/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Eleia C. Mozzaquatro Gindre, portadora do RG nº. 7.039.321-2 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 031.039.879-78, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>	<p>DECRETO Nº. 2.185/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Geovana Beatriz Azevedo, portadora do RG nº. 1053.759-30 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 066.351.319-73, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
---	---

<p>DECRETO Nº. 2.186/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADO o Senhor, Jose Gilberto Orquem, portador do RG nº. 619.206-30 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 990.096.688-00, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>	<p>DECRETO Nº. 2.187/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Marta Regina Kubiak Lopes, portadora do RG nº. 718.006-95 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 779.025.219-49, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>
---	--

<p>DECRETO Nº. 2.188/2010 - RH</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Fica EXONERADA a Senhora, Nayhara Cristina Dias, portadora do RG nº. 999.240-12 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 059.441.249-89, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Outubro de 2010.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p>	<p>EDITAL Nº 002/2010</p> <p>O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia convida os cidadãos a comparecer à reunião de Prestação de Contas e Serviços Prestados pela Secretaria de Saúde do 3º Trimestre de 2010, que será realizada na Câmara Municipal no dia 21 de outubro de 2010, às 19 horas, sito à Rua Duque de Caxias nº 288 – centro.</p> <p style="text-align:center">Rolândia, 14 de outubro de 2010.</p> <p style="text-align:center">Jerri Augusto da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde</p>
--	--

Rolandense!

Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011. A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado.

Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

<p>DECRETO Nº 6158/2010</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035/2004, de 14/05/2004.</p> <p style="text-align:center">DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 6057/2010 e o 6149/2010.</p> <p>Art.2º - Diante da revogação de tais Decretos, a Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) passa a ter a seguinte composição:</p> <p>I – TITULARES</p> <p>a) LUCIANA APARECIDA BRUNOZI, a partir de 15.11.2009, em face do Decreto nº 5773/09, na condição de Presidente;</p> <p>b) CLAUDIASTRASSACAPA, a partir de 13.09.2009, em face dos Decretos nºs 5421/09 e 6003/09, na condição de membro;</p> <p>c) CREONICE MARIA FORTI, a partir de 01.07.2010, em face do Decreto nº 6003/09, na condição de membro.</p> <p>II – SUPLENTE</p> <p>a) MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHIO, a partir de 01.07.2010, na condição de suplente.</p> <p>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados e convalidados os atos administrativos praticados pelos servidores nomeados, a partir das datas mencionadas.</p> <p style="text-align:center">EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align:right">LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração</p>	<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº010/2010</p> <p>Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Manutenção de iluminação em diversas praças do Município e Distritos de Rolândia, totalizando 356 superpostes com 887 lâmpadas a serem revisadas juntamente com as luminárias, ou substituídas dependendo da necessidade.</p> <p>Tipo: Menor Preço Global</p> <p>Preço Máximo Global: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)</p> <p>Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.</p> <p>Data de Abertura: 03/11/2010 às 14:00 horas.</p> <p>Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 19/10/2010.</p> <p>Recursos: 01507 - COSIP- Contribuição de Iluminação Publica.</p> <p>Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.</p> <p style="text-align:center">Rolândia, 15 de outubro de 2010.</p> <p style="text-align:center">José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</p>
---	---

<p>TERMO DE REVOGACÃO</p> <p>Pregão nº 110/2010</p> <p>Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.</p> <p>A presente licitação foi instaurada com o objetivo de registrar preços para eventual prestação de serviços conforme acima exposto.</p> <p>Sucedeu que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Concluiu-se que, para o lote n.º 07 (Desinsetizacao e Desratização), o edital não solicitava a apresentação da Licença Ambiental, não atendendo desta forma a Resolução RDC n.º52 de 22 de outubro de 2009, emitida pela ANVISA.</p> <p>Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do lote especificado supralicitado, decido REVOGAR o lote n.º 07 (Desinsetizacao e Desratização) do pregão n.º 110/2010, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.</p> <p style="text-align:center">Dê-se ciência aos interessados.</p> <p style="text-align:center">Rolândia, 18 de outubro de 2010.</p> <p style="text-align:right">JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL</p>
--

A Balança

Quando menino eu vivia brigando com meus companheiros de brinquedos. E voltava para casa lamuriando e queixando-me deles. Isto ocorria, as mais das vezes, com Beto, o meu melhor amigo.

Um dia, quando corri para casa e procurei mamãe para queixar-me do Beto. Ela me ouviu e disse o seguinte:

- Vai buscar a sua balança e os blocos.

- Mas, o que tem isso a ver com o Beto?

- Você verá... Vamos fazer uma brincadeira.

Obedeci e trouxe a balança e os blocos. Então ela disse:

- Primeiro vamos colocar neste prato da balança um bloco para representar cada defeito do Beto. Conte-me quais são.

——ELE É CHATO

——ELE DISCUTI COMIGO

——E SÓ BRINCA DO QUE ELE QUER

Fui relacionando-os e certo número de blocos foi empilhado daquele lado.

- Você não tem nada mais a dizer? Eu não tinha e ela propôs: Então você vai, agora, enumerar as qualidades dele. Cada uma delas será um bloco no outro prato da balança.

Eu hesitei, porém ela me animou dizendo:

- Ele não deixa você andar em sua bicicleta?SIM! Não reparte o seu doce com você? SIM!

-ELE EMPRESTA OS BRINQUEDOS PARA VOCÊ ? SIM!

-ELE DIZ QUE VC É O MELHOR AMIGO DELE? SIM!

Concordei e passei a mencionar o que havia de bom no caráter de meu amiguinho. Ela foi colocando os blocos do outro lado. De repente eu percebi que a balança oscilava. Mas vieram outros e outros blocos em favor do Beto.

Dei uma risada e mamãe observou: - Você gosta do Beto e ficou alegre por verificar que as suas boas qualidades ultrapassam os seus defeitos. Isso sempre acontece, conforme você mesmo vai verificar ao longo de sua vida. E de fato. Através dos anos aquele pequeno incidente de pesagem tem exercido importante influência sobre meus julgamentos. Antes de criticar uma pessoa, lembro-me daquela balança e compareo seus pontos bons com os maus. E, felizmente, quase sempre há uma vantagem compensadora, o que fortalece em muito a minha confiança no gênero humano.

AMIGO LEITOR PENSE NISSO!! E USE SEMPRE A BALANÇA!!